



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2274/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO DAS ORGANIZAÇÕES DO TERCEIRO SETOR, INSCRITAS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS IMPOSITIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004 no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, bem como no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local;

CONSIDERANDO as deliberações da reunião do CMAS, ocorrida em 27 de janeiro de 2022, registrada na Ata nº 001/2022 - CMAS;

CONSIDERANDO, ainda, o Ofício nº 004/2022 - CMAS, de 26 de janeiro de 2022, protocolado no dia 28 de janeiro de 2022, sob nº 0542/2022, do Conselho Municipal de Assistência Social de Cândido Mota - CMAS, que encaminha a Resolução de nº 001/2022, de 26 de janeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam aprovados os Planos de Trabalho das Organizações do Terceiro Setor, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para recebimento de emendas impositivas destinadas pela Câmara de Vereadores de Cândido Mota, descritos abaixo:

a) Sociedade São Vicente de Paulo e Nossa Senhora das Dores (Asilo), R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente às Emendas Impositivas nº 005/2021 e 009/2021.

b) Centro Vocacional da Criança e do Adolescente “Frei Paulino”, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente à Emenda Impositiva nº 009/2021.

c) Centro Vocacional da Criança e do Adolescente “Frei Paulino”, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente às Emendas Impositivas nº 003/2021, nº 005/2021, nº 006/2021, nº 008/2021 e nº 011/2021.

d) Associação Metodista de Ação Social – AMAS, R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente às emendas Impositivas nº 005/2021.

e) Associação Metodista de Ação Social – AMAS, R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente às emendas Impositivas nº 006/2021 e nº 011/2021)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

ERALDO JOSÉ PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

JÚLIO CÉSAR URBANO

SECRETÁRIO DE GOVERNO